

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2013 para Registro de Preços Processo n.º 5.679/2013

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 13.558/10, torna público que fará realizar no **dia 26 de abril de 2013, às 14h:30",** na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PRECO GLOBAL POR LOTE para seleção da proposta mais vantajosa visando a ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS **PELAS SECRETARIAS** MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO. INFRAESTRUTURA URBANA, E MOBILIDADE URBANA. RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

> Valdemir Oliveira Dias Secretário de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br



n P n

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

1. Preâmbulo

1.1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais nº 11.553/04 e 13.558/2010

1.2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

1.3. Modalidade e nº da Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 052/2013

1.4. N° Processo Administrativo e Data

Proc. n°. 5.679 de 13 de fevereiro de 2013

1.5. Tipo de Licitação

Menor Preco Global Por Lote

1.6. Forma de Fornecimento

Parcelada/ Gradativa

1.7. Finalidade/Objeto

Elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de material de escritório e papelaria que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura Urbana, Mobilidade Urbana. Recursos provenientes do Tesouro Municipal

1.8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil

Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: 17/04/2013 a partir das 08h:00" horas

Recebimento das propostas: 26/04/2013 até as 10h:00"

Abertura das propostas eletrônicas: 26/04/2013 às 1<mark>0h:00"</mark>

Início da sessão de disputa eletrônica: 26/04/2013 às 14h:30"



SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia



THE DA CONDITION

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

1.9. Dotação orçamentária

- Unidades Requisitantes:
 - Secretaria Municipal de Administração SEMAD
 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
- ➤ Fonte de Recursos: Tesouro Municipal
- > Atividade: será informada por ocasião da contratação
- Elemento de despesa: será informado por ocasião da contratação
- Sub-elemento: será informada por ocasião da contratação

1.10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

1.10.1. Prazo para entrega/prestação

Imediato, no prazo de até 08 (oito) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra/ serviço pelo licitante vencedor.

1.10.2. Forma de Pagamento

O pagamento pelo prestação / fornecimento do objeto licitado será efetuado em 30 (trinta) dias após confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante e emissão da nota fiscal.

1.11. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços: Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da **Unidade Requisitante.**

1.12. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

1.12.1. Habilitação jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF do representante legal da empresa;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante;



TO THE TOTAL CONSULTATION OF THE TOTAL CONSU

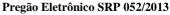
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Original ou cópia de procuração ou credencial identificando o responsável pela assinatura do contrato, quando necessário;

1.12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social **INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, obtida no endereço: http://www.tst.jus.br/certidao;
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - I- Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia



TO TO THE TOTAL PARTY OF THE TOT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- II- Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado:
- III- Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 1.12.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06;
 - **1.12.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis**, na hipótese exclusiva do subitem 1.12.2, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1°., LC 123/06;
 - **1.12.3.2.** A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 1.12.3.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06;



AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

1.12.4. Qualificação Técnica

1.12.4.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

1.12.5. Qualificação econômico-financeira

 a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta;

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br

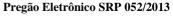


TO TO THE PARTY OF THE PARTY OF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL,
 disponível
 em:
 - http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx;
- c) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEI's, ME's e EPP's enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), COM FIRMA RECONHECIDA, acompanhada de Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do estado da Bahia ou estado sede do profissional contábil. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 1.13. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação
 - 1.13.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei n°. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta Anexo I);
 - 1.13.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no ANEXO II deste Instrumento. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 1.14. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação
 - 1.14.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA;
 - 1.14.2. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE;



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia



TO BE ON THE PROPERTY OF THE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

1.15. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

- **1.15.1. Pregoeiro (a) Responsável:** Cleyson Marques Rodrigues ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.977/2013
 - **1.15.1.1. Membro da Equipe de Apoio**: Rodrigo Carvalho Magalhães ou outro servidor designado
- **1.15.2.** Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 Centro CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA
- **1.15.3. Complemento:** Gerência de Compras
- **1.15.4.** Horário: das 9h:00" às 12h:00" e das 9h:00" às 17h:00"
- **1.15.5. Telefone:** (77) 3424-8515 / 3424-8518
- 1.15.6. E-mail: son_marques@yahoo.com.br
- 1.15.7. Até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

1.16. Índice de Anexos

1.16.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação					
ANEXO II	Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,					
	nos termos do art. 3º. da LC 123/06					
ANEXO III	Modelo de Procuração (Opcional)					
ANEXO IV	Considerações Gerais sobre o Objeto					
ANEXO V	Dos Lotes – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência					
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica					
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de					
	Fornecimento/Prestação de Serviços					
ANEXO VIII	Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços					



THE TOTAL PARTY OF THE PARTY OF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

2. Disposições Específicas Deste Certame

2.1. Termo de Referência

- **2.1.1.** O valor total previsto para a aquisição do objeto é de R\$ 92.369,63 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.
- 2.1.2. Origem dos Recursos: Municipal

2.1.3. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços:

- Material do lote 01: no endereço da Coordenação de Gestão de Pessoas situada na Rua Coronel Gugé n. 11, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
- ➤ Material do lote 02: no endereço da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana situada na Rua Coronel Gugé s/n Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
- ➤ Material do lote 03: no endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana situada na Rua Coronel Gugé s/n Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

2.1.4. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:

- As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços contidos no **lote 01** deverão ser reportadas a **Sr^a. Eliana Rodrigues da Silva**, Coordenação e Gestão de Pessoas, através do telefone (77) 3422-3886, disponível em horário comercial.
- As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços contidos nos lotes 02 e 03 deverão ser reportadas a Srª Kamila de Souza Nogueira através do telefone (77) 3429-8959, disponível em horário comercial.
- **2.1.5.** O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura
- 2.1.6. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo: proporcional a dos créditos orçamentários, nos termos da lei

3. Determinações Adicionais

- **3.1.** Além das determinações contidas nas **Disposições Gerais**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório
- 3.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

4. Disposições Gerais

4.1. Objeto: constitui o objeto desta licitação aquele descrito no **item 1.7 do Preâmbulo** deste edital



TO TO THE TOTAL PARTY OF THE TOT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Justificativa: A contratação em questão se faz imprescindível para o atendimento e intervenções do núcleo de psicologia da Coordenação de Gestão de Pessoas/Programa Acolher, e das necessidades futuras da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

4.2. Participação:

- **4.2.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**
- **4.2.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- **4.2.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

4.3. Impugnação do Ato Convocatório

- **4.3.1. Até 02 (dois) dias antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
- **4.3.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- **4.3.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

4.4. Representação e do Credenciamento

- **4.4.1.** O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil
- **4.4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados
- 4.4.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo email: licitações@bb.com.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

4.5. Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- **4.5.1.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção "Acesso Identificado", no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no presente Edital
- **4.5.2.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 4.5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato
- **4.5.4.** A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
- **4.5.5.** A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4°

4.5.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço

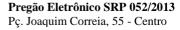
- **4.5.6.1.** O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
- **4.5.6.2.** A indicação dos **dados bancários do proponente**, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação
- **4.5.6.3. Marca, modelo, referência** e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, <u>obrigatoriamente</u>, em um campo do Formulário Proposta
- 4.5.6.4. Será desclassificada a Proposta de Preço que não atenda a disposição constante no item anterior





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- 4.5.6.5. O prazo de validade da Proposta comercial é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
- 4.5.6.6. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados
- **4.5.6.7.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- **4.5.6.8.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- **4.5.6.9.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou única, **item 1.6 do Preâmbulo**, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital
- 4.5.6.10. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- 4.5.6.11. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 1.15 do Preâmbulo, no PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo
- **4.5.6.12.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados em envelopes distintos, devidamente lacrados,



Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá, dispostos no Anexo V – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência;

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 1.12 do Preâmbulo** deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2013 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 052/2013 ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.5.6.13. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI Modelo de Proposta Econômica, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- **4.5.6.14.** A Proposta de Preços deverá conter:
- **4.5.6.15.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- **4.5.6.16.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços **Anexo V** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- **4.5.6.17.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
- **4.5.6.18.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.5.6.19.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **4.5.6.20.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais;
- 4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Habilitação Preliminar

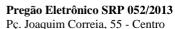
- **4.7.1.** A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no **Anexo I** (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública Municipal.
- **4.7.2.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 1.12,** do **Preâmbulo**

4.8. Habilitação

- **4.8.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os documentos mencionados no **Item 1.12 do preâmbulo**
- **4.8.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via correio eletrônico, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública
- 4.8.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para contratação

4.9. Disposições Gerais da Habilitação

- **4.9.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial;
- **4.9.2.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais;



Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia







Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.9.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- **4.9.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 6.2 e 6.3** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no **Item 1.12.2** deste Edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º;

4.10. Sessão do Pregão

- **4.10.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 4.6** deste Edital
- **4.10.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

4.11. Lances Eletrônicos

- **4.11.1.** Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances
- **4.11.2.** Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- **4.11.3.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- **4.11.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar
- 4.11.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final
- **4.11.6.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação
- **4.11.7.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global



THE DAY CONDITION

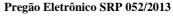
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.11.8.** Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- **4.11.9.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- 4.11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- 4.11.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- **4.11.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepcão de lances
- 4.11.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (TEMPO RANDÔMICO), findo o qual será encerrada a recepção de lances
- **4.11.14.** No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

4.12. Julgamento das Propostas

- **4.12.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital
- **4.12.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- **4.12.3.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.12.4.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- **4.12.5.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 1.12** do **Preâmbulo** deste Edital
- **4.12.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- **4.12.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- **4.12.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 4.12.9. NO **OUE** CONCERNE ÀS **INFORMAÇÕES PERTINENTES** AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA LICITANTE licitações-e.com.br, DEVE **OBEDECER** O DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM. VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE
- 4.12.10.Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no *Chat Mensagens* do Lote desejado
- 4.12.11. Posteriormente, as razões expostas no <u>Chat Mensagens</u> devem ser redigidas preferencialmente em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias
- 4.12.12. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (6.2 e 6.3), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

4.12.13. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

4.13. Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- **4.13.1.** No caso de *empate*, *ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- **4.13.2.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- **4.13.3.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- **4.13.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 4.13.2**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- **4.13.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas de e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- **4.13.6.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

4.14. Recursos e Impugnações

- 4.14.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo.

 NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO
- **4.14.2.** Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente



THE DA COLUMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

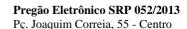
- **4.14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- **4.14.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- **4.14.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- **4.14.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista BA, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro. CEP. 45.000-907. Vitória da Conquista, Bahia
- **4.14.7.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- **4.14.8.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

4.15. Adjudicação e Homologação

- **4.15.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- **4.15.2.** Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- **4.15.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- **4.15.4.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- **4.15.5.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

4.16. Pagamento

4.16.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da



Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado

- 4.16.2. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato
- **4.16.3.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

4.17. Fiscalização do Objeto

- **4.17.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- **4.17.2.** Deverá a **Unidade Requisitante, também,** proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- **4.17.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

4.18. Sanções Administrativas

- **4.18.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- **4.18.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o Art. 7º da lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/1993:
- **4.18.3.** Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- **4.18.4.** Advertência;



TO BE ON THE PROPERTY OF THE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.18.5.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- **4.18.6.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- **4.18.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- **4.18.8.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- **4.18.9.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **4.18.10.** Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços
 - **4.18.10.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
 - **4.18.10.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

4.19. Revogação - Anulação

4.19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

4.20. Ata De Registro de Preços

- **4.20.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010
- **4.20.2.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2°, VII *b*, da Constituição Federal de 1988
- **4.20.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.20.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
 - **4.20.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
 - **4.20.4.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação
- **4.20.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
 - **4.20.5.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - **4.20.5.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
 - **4.20.5.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos.
- **4.20.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
- **4.20.7.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município
- **4.20.8.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
- **4.20.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

4.21. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- **4.21.1.** Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Secretaria Municipal** requisitante da licitação
- **4.21.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços



THE DAY CONDITION

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **4.21.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços
- **4.21.4.** É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias
- **4.21.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **4.21.6.** O Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação
- **4.21.7.** Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- **4.21.8.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- **4.21.9.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

4.22. Revisão dos Preços Registrados

- **4.22.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- **4.22.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- **4.22.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas



THE DAY CONDITION

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- **4.22.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- **4.22.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 4.22.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto/prestação de serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- **4.22.7.** À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 4.22.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias
- **4.22.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- **4.22.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- **4.22.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital
- 4.23. Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços
 - **4.23.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de



THE TOTAL CONTINUE OF THE PARTY OF THE PARTY

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010

- **4.23.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
- **4.23.3.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- **4.23.4.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- **4.23.5.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- **4.23.6.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- **4.23.7.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- **4.23.8.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- **4.23.9.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores/prestadores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- **4.23.10.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

5. Cancelamento do Registro de Preços

- **5.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pelas **Unidades Requisitantes**, no caso, **Secretarias do Município** quando:
- a) O fornecedor/prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor/prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no **item 4.22**, revisão dos preços praticados, deste edital;



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.
 - **5.2.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal, quando o fornecedor/prestador, mediante solicitação por escrito, **COMPROVAR** estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.
 - **5.3.** A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente

6. Disposições Gerais

- **6.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- **6.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- **6.3.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- **6.4.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- **6.5.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- **6.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- **6.7.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- **6.8.** A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- **6.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

- **6.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 13.558/2010
- **6.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Vitória da Conquista - BA, 09 de abril de 2013

Cleyson Marques Rodrigues Mat. n.º 07.14897-6 Pregoeiro



CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - (MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

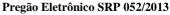
	Me	odali	dade de Licitaç	ão: N	Vúmero:		
	P	regã	o Eletrônico (S	SRP)	052/2	2013	
Nome da pessoa jurídica)			, CNPJ n°.			sedia	da
endereço completo)	, neste	ato	representada	legalme	nte por	(nome	e
malificação do representante legal)			decl	ara sob a	is nenas	da lei	

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 052/2013
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxx de 2013



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

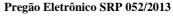
Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	052/2013

• Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxx de 2013



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	052/2013

(Nome da Empresa), CNPJ n.º, sediada (endereço completo), neste ato
representado por seu sócio/gerente, o Sr, brasileiro, estado civil, portador da Carteira
de Identidade nº, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº
, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de
investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em
anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr.
, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº,
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, residente e domiciliado na
cidade de, com poderes para representá-lo junto ao Município de Vitória da Conquista -
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, podendo participar no presente processo
licitatório $Pregão$ $Eletrônico$ SRP n^o . $052/2013$, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar
intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao
certame.

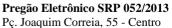
Local e data

Nome/ Qualificação do outorgante



Reconhecer firma do outorgante.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia www.pmvc.ba.gov.br





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	052/2013

- **1.** A quantidade especificada para a aquisição/prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal requisitante da licitação
- 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração
- **3.** O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado nos endereços constantes nos itens 2.1.3
- 4. Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos
- **4.1.Declaração do Fabricante ou Revendedor** com firma reconhecida, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante
- **4.2.** Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

OBSERVAÇÃO: Os valores de referência informados no presente edital devem ser interpretados como a própria denominação sugere, ou seja, apenas como referência de preços praticados no mercado. Alternativamente poderá ser o "o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar", nos termos da legislação de registro de preços sancionada pela Administração Municipal, qual seja, Decreto Municipal nº. 13.558/2010





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Número:
Pregão Eletrônico (SRP) 052/2013

Lote 01 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – SEMAD

T4	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valores de Referência		
Item				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	CANETA hidrográfica, ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00	
2	PASTA, sanfonada, em plástico resistente, incolor, com 31 divisões, dimensões 260 x 380 mm, podendo variar em ate 5%.	Unidade	30	R\$ 24,73	R\$ 741,90	
3	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tugstenio. Caixa contendo 50 unidades	Caixa	50	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50	
4	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 6 caixas com 24 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	10	R\$ 35,45	R\$ 354,50	

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

5	LAPIS cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	20	R\$ 18,68	R\$ 373,60
6	ISOPOR, em placa, espessura 20 mm, dimensões 1250 x 600 mm.	Unidade	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
7	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
8	TESOURA, de picotar, lamina em aço inoxidável, com dimensão de 10 polegadas, cabo plástico de alta resistência Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	R\$ 5,68	R\$ 56,80
9	PAPEL, camurça, cores variadas, dimensões 40 x 60 cm, com variação de ate +/- 5%%. Embalagens de 50 unidades	Pacote	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
10	COLA para isopor. Caixa contendo 10 Embalagens com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	5	R\$ 43,58	R\$ 217,90
12	PAPEL, seda, cores variadas, dimensões mínimas 47 x 60 cm, com variação de ate +/-5%%. Embalagem contendo 50 unidades	Pacote	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
13	CARTOLINA, cores variadas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagens de 50 unidades	Pacote	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
14	ALFINETE, de escritório, mapa, numero 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo de arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	10	R\$ 3,01	R\$ 30,10
15	PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Embalagem caixa contendo 12 unidades	Caixa	5	R\$ 15,80	R\$ 79,00
16	PINCEL, para quadro branco, cores variadas, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centimetros. Embalagem, caixa contendo 12 unidades. PAPEL, celofane, transparente, cores variadas,	Caixa Pacote	4	R\$ 30,01 R\$ 30,50	R\$ 120,04 R\$ 305,00
1/	1111 EL, colorano, transparente, cores variadas,	1 acote	10	14 50,50	14 303,00

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	dimensões 69 x 89 cm, podendo variar em +/-				
	5%%. Embalagens de 50 unidades				
18	PAPEL, sufit, formato A-4, cores variadas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2 Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	Pacote	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
19	GRAMPEADOR, metálico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80
20	FICHA, de papel, em cartolina, pautada, dimensão 5 x 8 polegadas Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacote	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
21	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 45 mm e máxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
22	AGENDA, de telefone, com índice, dimensões mínimas 150 x 210 mm, capa em PVC, mínimo de 160 paginas, divisão de A a Z.	Unidade	5	R\$ 11,23	R\$ 56,15
23	CAIXA, plástica, organizadora, com tampa, capacidade entre 25,1 a 30 litros, podendo variar em +/- 5%. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
24	BOBINA, em papel termosensível, gramatura de 5,9 g/m², dimensões 80/76 mm x 40 m, diâmetro 102 mm, 1 via, para maquina impressora térmica Bematech MP-4200-TH. Embalagem, caixa contendo 50 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
25	LIVRO, básico de textos de historias infantis, capa em papel supremo 250 gr, impressão 4x1 cores, plastificada, em papel offset 75 gr, impressão 4x4 cores, dimensões 15,5 x 23 cm, fotolito incluso.	Unidade	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
26	FITA, acetinada, lisa 20 mm x 100 mts, cores variadas.	Unidade	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

27	Corretivo branco em embalagens plásticas	Unidade	5	R\$ 14,08	R\$ 70,40
2,	contendo 18 ml, caixa com 12 unidades.	Cindade	3	Αψ 11,00	Αφ 70,10
28	TINTA, guache, cores variadas. Embalagem: caixa contendo 12 potes 50 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	Caixa	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
29	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 8. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	15	R\$ 21,80	R\$ 327,00
30	Bloco de notas, caixa contendo 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
31	Bloquinho de notas adesivo, pacote contendo 4 unidades.	Pacote	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
32	SUPORTE para caneta, fixo, corpo metálico, com corrente fixa ao corpo, medindo 50 cm, metálica, com variação de +/- 1 cm, com descansador de caneta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	7	R\$ 16,70	R\$ 116,90
33	Porta recados	Unidade	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
34	PASTA, classificador, cor branca, em plástico resistente, abas e elástico, dimensões 340 cm x 245 cm, podendo variar em +/- 5%, (A x L).Embalagens pacotes com 10 unidades	Unidade	200	R\$ 15,87	R\$ 3.174,00
35	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memoria, funcionamento a pilha AA e a luz solar.	Unidade	4	R\$ 8,36	R\$ 33,44
36	LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Unidade	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
37	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material de alumínio, sem deposito. Embalagem caixa contendo 20 unidades.	Unidade	10	R\$ 18,93	R\$ 189,30
38	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola eletrica. Embalagens contendo 80 unidades.	Unidade	30	R\$ 45,07	R\$ 1.352,10
39	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	5	R\$ 19,82	R\$ 99,10
40	ETIQUETA, auto adesiva, para uso em geral, na cor branca, dimensões 23 x 37 mm. Embalagem: caixa com 25 unidades (etiquetas)	Caixa	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	podendo variar +/- 10% na quantidade.				
41	MOLHADOR, de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	Unidade	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
42	PAPEL, contact, colorido. Embalagem: rolo com 25 metros.	metro	5	R\$ 42,33	R\$ 211,65
43	PAPEL, kraft natural gramatura 80 g/m², largura de 1200mm. Em rolos de 60 metros.	metro	10	R\$ 72,36	R\$ 723,60
44	CD-RW virgem, gravação a 24 X, 650 MB dados / 74 min. áudio Capacidade para armazenagem de 650 MB de dados, ou 74 minutos de áudio Velocidade de gravação ate 24 X, - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Pino com 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 85,33	R\$ 426,65
45	DVD-R, virgem, face branca fosca para impressão térmica (Thermal Printable). Capacidade para armazenamento de 4.7 GB de 16x. Velocidade de gravação mínima de 2 a 4x compatível com as impressoras Rimage Everest. Pino com 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
46	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, na cor azul e vermelha, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	unidade	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
47	PAPEL, crepom, com superfície enrugada, cores variadas, dimensões 2,0 x 0,48 m.	Unidade	150	R\$ 0,55	R\$ 82,50
48	Saco plástico, médio p/ presentes pacote com 100 unidades	Pacote	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
49	PAPEL, para flip chart, na cor branca, gramatura 75g/m², dimensões 660 x 960 mm, 50 folhas.	Unidade	100	R\$ 25,34	R\$ 2.534,00
50	BARBANTE, 100% algodão, com 08 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10	R\$ 5,93	R\$ 59,30
51	PASTA, classificador, polionda, em plástico resistente, com abas e elástico, dimensões 340x250x60 mm, em pacotes com 20 unidades.	Pacote	5	R\$ 42,73	R\$ 213,65

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

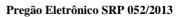
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

		1			
52	PASTA, classificador, polionda, em plástico resistente, com abas e elástico, dimensões 245 x 335 x 55 mm, podendo variar em ate + 10%.	Pacote	5	R\$ 50,87	R\$ 254,35
53	PASTA, suspensa, em papel cartão 350 g, branca ou preta, dimensões 365 x 255 mm, vetro lateral, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, cabides plásticos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
54	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos.	Unidade	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
55	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem	Unidade	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
56	QUADRO, branco, confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melaminico liso, com cantos arredondados de fixação invisível, dimensões de 30x40cm, podendo variar em +/-5%.	Unidade	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
57	Joguinhos educativos de carimbos	Unidade	10	R\$ 16,16	R\$ 161,60
58	Jogo da memoria	Unidade	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
59	Quebra cabeça das princesas	Unidade	5	R\$ 12,97	R\$ 64,85
60	Quebra cabeça carros	Unidade	5	R\$ 12,97	R\$ 64,85
61	Lousa magica	Unidade	5	R\$ 19,10	R\$ 95,50
62	Livro de historias infantis em 3D Fantoche	Unidade	30	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
63	Avental infantil	Unidade Unidade	50 10	R\$ 16,58 R\$ 9,53	R\$ 829,00 R\$ 95,30
65	Cubos de montar, pacote com 40 peças	Unidade	10	R\$ 88,75	R\$ 93,50 R\$ 887,50
66	Jogo de montar de formas geométricas	Unidade	10	R\$ 38,68	R\$ 386,80
- 30	1 - 20 - 20 montain de romain Beomemens	2 3444	-	otal referencial	R\$ 29.551,23
Taior total referencial Ry 27.001					



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Lote 02 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO / EXPEDIENTE SECRETARIAMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

				Valores de Referência	
Item	Descrição do Produto	Apresent. Quan		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Agenda nas versões diária ou semanal, capa dura, plastificada: miolo em papel offset 344 páginas, 01 dia por página, exceto sábados e domingos.	UND 20		R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	Almofada p/ carimbo azul	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
3	Almofada p/ carimbo preta	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
4	Almofada p/ carimbo vermelha	UND	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80
5	Apontador metálico p/lápis 01 furo	UND	60	R\$ 1,03	R\$ 61,80
6	Bandeja organizadora de papéis, dupla em acrílico.			R\$ 481,95	
7	Etiqueta adesiva (bobina) para impressora térmica, rolo c/ 36m, 1 coluna, 670 etiquetas, largura 100mmx50mm.	ROLO 8 R\$ 73,45 R\$		R\$ 587,60	
8	Bandeja organizadora de papéis, tripla em acrílico.	UND	12	R\$ 43,49	R\$ 521,88
9	Blocos autoadesivos (lembretes) 38x51 c/50 folhas cores sortidas pacote c/ 4 unidades.	PCT.	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
10	Borracha bicolor (azul/vermelha) tam. M embalagem c/ 40 unidades	CX C/40 UND	4	R\$ 16,80	R\$ 67,20
11	Borracha branca p/lápis tam. M embalagem c/ 40 unidades	CX C/40 UND	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
12	Caderno ata pautado capa dura cor preto 96 folhas	UND	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70
13	Caderno pequeno capa dura 96 folhas	UND	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
14	Caderno protocolo encadernado capa dura	UND	25	R\$ 6,05	R\$ 151,25
15	Caixa Arquivo em papelão	UND	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
16	Caixa Arquivo poliondas cores diversas em material resistente	UND	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
17	Calculadora 12 dígitos com testa notas, display grande com 12 dígitos ou 8 dígitos, teclas translúcidas, luz, pilhas AAA.	UND 15 R\$ 13,31 R		R\$ 199,65	
18	Caneta esferográfica ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Cor Azul, embalagem c/ 50 unidades.	CX C/50 UND	20	R\$ 24,66	R\$ 493,20
19	Caneta esferográfica ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e	CX C/50 UND	15	R\$ 24,66	R\$ 369,90

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que				
	permita retração da ponta da caneta durante a				
	escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente				
	e durável até o término da carga,				
	principalmente junto à ponta da escrita. Cor				
	preta, embalagem c/50 unidades.				
	Caneta esferográfica ponta metálica e esfera de				
	tungstênio. A escrita deverá ser macia e				
	uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que				
20	permita retração da ponta da caneta durante a	CX C/50	7	R\$ 24,66	R\$ 172,62
20	escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente	UND	,	Κψ 24,00	Κψ 172,02
	e durável até o término da carga,				
	principalmente junto à ponta da escrita. Cor				
	vermelha, embalagem c/ 50 unidades.				
21		CX C/12	8	R\$ 3,76	R\$ 30,08
	Caneta hidrocor caixa c/12 unidades	UND		·	·
22	Caneta para quadro branco	UND	12	R\$ 2,53	R\$ 30,36
23	Cartão de ponto com meia lua na borda pacote	PCT	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
24	c/ 100 unidades Cesto em polipropileno, médio para escritório.	UND	40	R\$ 18,00	
24	Cesto em ponpropheno, medio para escritorio.	CX C/50	40	K\$ 18,00	R\$ 720,00
25	Clips n° 01	UND	60	R\$ 1,68	R\$ 100,80
		CX C/50			
26	Clips n° 06	UND	60	R\$ 1,77	R\$ 106,20
27	•	CX C/25	40	R\$ 2,04	R\$ 81,60
41	Clips n° 08	UND	40	K\$ 2,04	K\$ 61,00
28	GI 0 0 0 0	CX C/50	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
	Clips n° 3/0	UND		114 1,00	114 77,00
29	Cola bastão 21g (caixa)	CX C/ 06 UND	40	R\$ 22,80	R\$ 912,00
	Cold bastao 21g (caixa)	CX C/12			
30	Cola liquida branca embalagem plástica 90g	UND	5	R\$ 8,88	R\$ 44,40
	Contact (papel autoadesivo) cristal		_		
31	transparente 45 cmx2m cada rolo.	ROLO	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
22	₁	CX C/12	6	D 0 7 17	D# 41.26
32	Corretivo fita 5mmx5m	UND	8	R\$ 5,17	R\$ 41,36
33		CX C/12	6	R\$ 14,08	R\$ 84,48
	Corretivo líquido (Caixa) 18ml agua	UND		·	·
34	Dicionário (ortografia atualizada)	UND	4	R\$ 19,07	R\$ 76,28
35	Divisórias p/ índices A4 material plástico	UND	40	R\$ 16,63	R\$ 665,20
	p/pastas A à Z			·	·
36	Elástico p/dinheiro	PCT	60	R\$ 2,57	R\$ 154,20
37	Envelope branco, 185x248 mm	UND	350	R\$ 0,20	R\$ 70,00
38	Envelope branco, 229x324 mm	UND	700	R\$ 0,24	R\$ 168,00
39	Envelope branco, 22x30 mm	UND	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
40	Envelope branco, 260x360 mm	UND	350	R\$ 0,33	R\$ 115,50
41	Escalímetro de bolso.	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
42	Escalímetro Triangular de 15 cm, com escalas	UND	10	R\$ 16,14	R\$ 161,40
	1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Escalas	0.12	-0		

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	triangulares de precisão, injetadas com laterais				
	coloridas para facilitar a localização das				
	escalas.Com caixinha protetora.				
	Escalímetro Triangular de 30 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Escalas				
43	triangulares de precisão, injetadas com laterais	UND	8	R\$ 16,14	R\$ 129,12
43	coloridas para facilitar a localização das	UND	0	K\$ 10,14	K\$ 129,12
	caixinha protetora.				
44	Espeto p/papel	UND	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80
	Estilete estreito com corpo termoplástico em				
45	aço bicromatizado.	UND 30 R\$ 3,20		R\$ 3,20	R\$ 96,00
46	Extrator de grampo espátula em aço.	UND	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
47	Fita dupla face 12x30 cm	UND	8	R\$ 3,16	R\$ 25,28
48	Fitas adesivas Transparente 12 mm x10 m	UND	50	D¢ 0.90	R\$ 40,00
40	(Durex)	UND	50	R\$ 0,80	K\$ 40,00
49	Fitas adesivas Transparente 12mmx50 m	UND	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
	(Durex)				
50	Fitas adesivas Transparente 25mmx50(Durex)	UND 40 F		R\$ 1,71	R\$ 68,40
51	Fitas adesivas Transparente 48mmx50 m	UND	40	R\$ 2,57	R\$ 102,80
50	(Durex)	OV	4	D¢ 1.01	D¢ 7.64
52 53	Giz de cera caixa c/24 cores	CX	15	R\$ 1,91	R\$ 7,64
53	Grampeador 25 folhas com extrator de grampe	UND	15	R\$ 38,32	R\$ 574,80
55	Grampeador 50 folhas	UND UND	8 10	R\$ 20,38 R\$ 37,19	R\$ 163,04
56	Grampeador 50 folhas Grampos 26/6 caixa c/5000	CX	100	R\$ 37,19 R\$ 2,76	R\$ 371,90 R\$ 276,00
57	Guilhotina manual corte até 150 folhas	UND	2	R\$ 145,85	R\$ 291,70
58	Lápis n°02 embalagem c/ 50 unidades	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
59	Lápis para desenho semi-macio 2B			R\$ 1,44	R\$ 4,32
60	Lápis para desenho semi-macio 5B	UND 3 UND 3		R\$ 1,44	R\$ 4,32
61	Lápis para desenho semi-macio 6B	UND	3	R\$ 1,44	R\$ 4,32
62	Lapiseiras 0,5	UND	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
63	Lapiseiras 0,7	UND	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
64	Limpador de quadro	UND	10	R\$ 12,44	R\$ 124,40
65	Marca texto cores variadas	UND	80	R\$ 1,41	R\$ 112,80
66	Marcador permanente (caneta)	UND	40	R\$ 2,09	R\$ 83,60
67	Mídia de DVD	UND	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
68	Mídias de CD	UND	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
69	Mídias de CDR W regravável	UND	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
70	Minas de grafite 0,5	UND	30	R\$ 1,16	R\$ 34,80
71	Minas de grafite 0,7	UND	30	R\$ 1,16	R\$ 34,80
72	Molha dedo	UND	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
	Mouse pad aderente a superfície, em				
73	policarbonato texturizado e antiaderente, base	UND	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
	em PVC expandido (borracha) 2,5 mm.				
74	Organizador de mesa c/porta caneta, papel,	UND	18	R\$ 20,73	R\$ 373,14
	lápis clips e bloco: poliestireno ou acrílico.				
75	Papel carbono embalagem c/ 100 folhas 1 face	PCT	2	R\$ 16,54	R\$ 33,08

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	azul				
76	Papel cartão embalagens com 20 folhas	PCT	2	R\$ 11,75	R\$ 23,50
77	Papel linho embalagens com 20 folhas	PCT	2	R\$ 14,75	R\$ 29,50
78	Papel madeira rolo 100 metros (para embrulho)	ROLO	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
79	Papel ofício A2	RESMA	50	R\$ 18,95	R\$ 947,50
80	Papel ofício A4	RESMA	500	R\$ 14,45	R\$ 7.225,00
81	Pasta A à Z	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
82	Pasta catálogo portfólio A4 preto	UND	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
83	Pasta Classificador em papelão c/elástico	UND	60	R\$ 1,37	R\$ 82,20
84	Pasta Classificador plástico c/elástico	UND	60	R\$ 1,39	R\$ 83,40
85	Pasta Classificador plástico sem elástico c/ trilho	UND	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
86	Pasta plástica c/ canaleta	UND	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
87	Pasta poliondas Grosso c/ elástico 40 mm 380x276	UND	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
88	Pasta sanfonada c/ 12 divisórias formato 385x250, fechamento em aba elástica.	UND	12	R\$ 14,72	R\$ 176,64
89	Pasta Suspensa 360x240mm marmotizada e plastificada	UND 150 R\$ 1,69		R\$ 1,69	R\$ 253,50
90	Pasta Suspensa 360x240mm Polipropileno	UND	250	R\$ 2,94	R\$ 735,00
91	Pendrive 4 Gb	UND	15	R\$ 27,19	R\$ 407,85
92	Pendrive 8 Gb	UND	15	R\$ 41,94	R\$ 629,10
93	Perfurador de papel 2 furos, em metal até 50 folhas.	UND	16	R\$ 58,62	R\$ 937,92
94	Perfurador de papel 2 furos, em metal até 20 folhas.	UND	20	R\$ 16,04	R\$ 320,80
95	Pilha palito alcalina AAA palito embalagem c/02 unidades	PCT	15	R\$ 2,14	R\$ 32,10
96	Pilhas alcalina bateria 12 V p/controle remoto 23 A cartela c/ 05 unidades.	PCT	6	R\$ 49,08	R\$ 294,48
97	Pilha AA alcalina embalagem c/02 unidades	PCT	15	R\$ 1,83	R\$ 27,45
98	Porta carimbo em acrílico	UND	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80
99	Porta clips em acrílico	UND	8	R\$ 5,22	R\$ 41,76
100	Prancheta acrílica A4	UND	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
101	Quadro de aviso cortiça 90x60 madeira	UND	6	R\$ 54,63	R\$ 327,78
102	Quadro de avisos moldura em alumínio anodizado e fixação invisível. Cor da moldura: alumínio fosco, branco ou preto. 1.00mx0, 66 cm.	UND	6	R\$ 75,97	R\$ 455,82
103	Régua plástica 30 cm	UND	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
104	Régua plástica 50 cm	UND	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
105	Sacos plásticos tamanho ofício	UND	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
106	Suporte para fita adesiva 12cmx33cm	UND	15	R\$ 15,10	R\$ 226,50
107	Suporte para fita adesiva, SF 2000 preto, produto lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, lâmina com corte laser, base	UND	5	R\$ 25,16	R\$ 125,80
	em ponestneno, familia com corte fasel, base				<u> </u>

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	antiderrapante. Permite o uso de fitas rolos medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65,				
	20x50, e 25x50 (todas em mm).				
108	Tesoura multiuso, 18 cm cabo em polipropileno e lâmina inox resistente a corrosão.	UND	10	R\$ 6,21	R\$ 62,10
109	Tesoura multiuso, 21 cm cabo em polipropileno e lâmina inox resistente a corrosão.	UND	12	R\$ 11,54	R\$ 138,48
110	Tinta p/ carimbo vermelha 42 ml	UND	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
111	Tinta para carimbo azul 42 ml	UND	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
112	Tinta para carimbo preta 42 ml	UND	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
		·		Valor Total R\$	R\$ 31.409,20

Lote 03 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO / EXPEDIENTE SECRETARIAMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

T4	David Zala David		0		e Referência
Item	Descrição do Produto	Apresent.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Agenda nas versões diária ou semanal, capa dura, plastificada: miolo em papel offset 344 páginas, 01 dia por página, exceto sábados e domingos.	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	Almofada p/ carimbo azul	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
3	Almofada p/ carimbo preta	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
4	Almofada p/ carimbo vermelha	UND	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80
5	Apontador metálico p/lápis 01 furo	UND	60	R\$ 1,03	R\$ 61,80
6	Bandeja organizadora de papéis, dupla em acrílico.	UND	15	R\$ 32,13	R\$ 481,95
7	Etiqueta adesiva (bobina) para impressora térmica, rolo c/ 36m, 1 coluna, 670 etiquetas, largura 100mmx50mm.	ROLO	8	R\$ 73,45	R\$ 587,60
8	Bandeja organizadora de papéis, tripla em acrílico.	UND	12	R\$ 43,49	R\$ 521,88
9	Blocos autoadesivos (lembretes) 38x51 c/50 folhas cores sortidas pacote c/ 4 unidades.	PCT.	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
10	Borracha bicolor (azul/vermelha) tam. M embalagem c/ 40 unidades	CX C/40 UND	4	R\$ 16,80	R\$ 67,20
11	Borracha branca p/lápis tam. M embalagem c/ 40 unidades	CX C/40 UND	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
12	Caderno ata pautado capa dura cor preto 96 folhas	UND	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70
13	Caderno pequeno capa dura 96 folhas	UND	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
14	Caderno protocolo encadernado capa dura	UND	25	R\$ 6,05	R\$ 151,25
15	Caixa Arquivo em papelão	UND	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
16	Caixa Arquivo poliondas cores diversas em	UND	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

	material resistente				
17	Calculadora 12 dígitos com testa notas, display grande com 12 dígitos ou 8 dígitos, teclas translúcidas, luz, pilhas AAA.	UND	15	R\$ 13,31	R\$ 199,65
18	Caneta esferográfica ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Cor Azul, embalagem c/50 unidades.	CX C/50 UND	20	R\$ 24,66	R\$ 493,20
19	Caneta esferográfica ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Cor preta, embalagem c/50 unidades.	CX C/50 UND	15	R\$ 24,66	R\$ 369,90
20	Caneta esferográfica ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Cor vermelha, embalagem c/50 unidades.	CX C/50 UND	7	R\$ 24,66	R\$ 172,62
21	Caneta hidrocor caixa c/12 unidades	CX C/12 UND 8		R\$ 3,76	R\$ 30,08
22	Caneta para quadro branco	UND	12	R\$ 2,53	R\$ 30,36
23	Cartão de ponto com meia lua na borda pacote c/ 100 unidades	PCT	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
24	Cesto em polipropileno, médio para escritório.	UND	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
25	Clips n° 01	CX C/50 UND	60	R\$ 1,68	R\$ 100,80
26	Clips n° 06	CX C/50 UND	60	R\$ 1,77	R\$ 106,20
27	Clips n° 08	CX C/25 UND	40	R\$ 2,04	R\$ 81,60
28	Clips n° 3/0	CX C/50 UND	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
29	Cola bastão 21g (caixa)	CX C/ 06 UND	40	R\$ 22,80	R\$ 912,00
30	Cola liquida branca embalagem plástica 90g	CX C/12 UND	5	R\$ 8,88	R\$ 44,40
31	Contact (papel autoadesivo) cristal transparente 45 cmx2m cada rolo.	ROLO	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
32	Corretivo fita 5mmx5m	CX C/12	8	R\$ 5,17	R\$ 41,36

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

		UND			
33		CX C/12	6	R\$ 14,08	R\$ 84,48
	Corretivo líquido (Caixa) 18ml agua	UND			
34	Dicionário (ortografia atualizada)	UND	4	R\$ 19,07	R\$ 76,28
35	Divisórias p/ índices A4 material plástico p/pastas A à Z	UND	40	R\$ 16,63	R\$ 665,20
36	Elástico p/dinheiro	PCT	60	R\$ 2,57	R\$ 154,20
37	Envelope branco, 185x248 mm	UND	350	R\$ 0,20	R\$ 70,00
38	Envelope branco, 229x324 mm	UND	700	R\$ 0,24	R\$ 168,00
39	Envelope branco, 22x30 mm	UND	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
40	Envelope branco, 260x360 mm	UND	350	R\$ 0,33	R\$ 115,50
41	Escalímetro de bolso.	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
42	Escalímetro Triangular de 15 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização das escalas.Com caixinha protetora.	UND	10	R\$ 16,14	R\$ 161,40
43	Escalímetro Triangular de 30 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização das caixinha protetora.	UND 8 R\$ 16,14		R\$ 129,12	
44	Espeto p/papel	UND	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80
45	Estilete estreito com corpo termoplástico em aço bicromatizado.	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
46	Extrator de grampo espátula em aço.	UND	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
47	Fita dupla face 12x30 cm	UND	8	R\$ 3,16	R\$ 25,28
48	Fitas adesivas Transparente 12 mm x10 m (Durex)	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
49	Fitas adesivas Transparente 12mmx50 m (Durex)	UND	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
50	Fitas adesivas Transparente 25mmx50(Durex)	UND	40	R\$ 1,71	R\$ 68,40
51	Fitas adesivas Transparente 48mmx50 m (Durex)	UND	40	R\$ 2,57	R\$ 102,80
52	Giz de cera caixa c/24 cores	CX	4	R\$ 1,91	R\$ 7,64
53	Grampeador 100 folhas	UND	15	R\$ 38,32	R\$ 574,80
54	Grampeador 25 folhas com extrator de grampo	UND	8	R\$ 20,38	R\$ 163,04
55	Grampeador 50 folhas	UND	10	R\$ 37,19	R\$ 371,90
56	Grampos 26/6 caixa c/5000	CX	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
57	Guilhotina manual corte até 150 folhas	UND	2	R\$ 145,85	R\$ 291,70
58	Lápis n°02 embalagem c/ 50 unidades	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
59	Lápis para desenho semi-macio 2B	UND	3	R\$ 1,44	R\$ 4,32
60	Lápis para desenho semi-macio 5B	UND	3	R\$ 1,44	R\$ 4,32
61	Lápis para desenho semi-macio 6B	UND	3	R\$ 1,44	R\$ 4,32
62	Lapiseiras 0,5	UND	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
63	Lapiseiras 0,7	UND	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
64	Limpador de quadro	UND	10	R\$ 12,44	R\$ 124,40

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

65	Marca texto cores variadas	UND	80	R\$ 1,41	R\$ 112,80
66	Marcador permanente (caneta)	UND	40	R\$ 2,09	R\$ 83,60
67	Mídia de DVD	UND	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
68	Mídias de CD	UND	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
69	Mídias de CDR W regravável	UND	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
70	Minas de grafite 0,5	UND	30	R\$ 1,16	R\$ 34,80
71	Minas de grafite 0,7	UND	30	R\$ 1,16	R\$ 34,80
72	Molha dedo	UND	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
73	Mouse pad aderente a superfície, em policarbonato texturizado e antiaderente, base em PVC expandido (borracha) 2,5 mm.	UND	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
74	Organizador de mesa c/porta caneta, papel, lápis clips e bloco: poliestireno ou acrílico.	UND	18	R\$ 20,73	R\$ 373,14
75	Papel carbono embalagem c/ 100 folhas 1 face azul	PCT	2	R\$ 16,54	R\$ 33,08
76	Papel cartão embalagens com 20 folhas	PCT	2	R\$ 11,75	R\$ 23,50
77	Papel linho embalagens com 20 folhas	PCT	2	R\$ 14,75	R\$ 29,50
78	Papel madeira rolo 100 metros (para embrulho)	ROLO	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
79	Papel ofício A2	RESMA	50	R\$ 18,95	R\$ 947,50
80	Papel ofício A4	RESMA	500	R\$ 14,45	R\$ 7.225,00
81	Pasta A à Z	UND	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
82	Pasta catálogo portfólio A4 preto	UND	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
83	Pasta Classificador em papelão c/elástico	UND	60	R\$ 1,37	R\$ 82,20
84	Pasta Classificador plástico c/elástico	UND	60	R\$ 1,39	R\$ 83,40
85	Pasta Classificador plástico sem elástico c/ trilho	UND	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
86	Pasta plástica c/ canaleta	UND	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
87	Pasta poliondas Grosso c/ elástico 40 mm 380x276	UND	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
88	Pasta sanfonada c/ 12 divisórias formato 385x250, fechamento em aba elástica.	UND	12	R\$ 14,72	R\$ 176,64
89	Pasta Suspensa 360x240mm marmotizada e plastificada	UND	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50
90	Pasta Suspensa 360x240mm Polipropileno	UND	250	R\$ 2,94	R\$ 735,00
91	Pendrive 4 Gb	UND	15	R\$ 27,19	R\$ 407,85
92	Pendrive 8 Gb	UND	15	R\$ 41,94	R\$ 629,10
93	Perfurador de papel 2 furos, em metal até 50 folhas.	UND	16	R\$ 58,62	R\$ 937,92
94	Perfurador de papel 2 furos, em metal até 20 folhas.	UND	20	R\$ 16,04	R\$ 320,80
95	Pilha palito alcalina AAA palito embalagem c/02 unidades	PCT	15	R\$ 2,14	R\$ 32,10
96	Pilhas alcalina bateria 12 V p/controle remoto 23 A cartela c/ 05 unidades.	PCT	6	R\$ 49,08	R\$ 294,48
07	Pilha AA alcalina embalagem c/02 unidades	PCT	15	R\$ 1,83	R\$ 27,45
97					

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

99	Porta clips em acrílico	UND	8	R\$ 5,22	R\$ 41,76
100	Prancheta acrílica A4	UND	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
101	Quadro de aviso cortiça 90x60 madeira	UND	UND 6 R\$ 54,63		R\$ 327,78
102	Quadro de avisos moldura em alumínio anodizado e fixação invisível. Cor da moldura: alumínio fosco, branco ou preto. 1.00mx0, 66 cm.	UND 6 R\$ 75,97			R\$ 455,82
103	Régua plástica 30 cm	UND	40	R\$ 0,60	R\$ 24,00
104	Régua plástica 50 cm	UND	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
105	Sacos plásticos tamanho ofício	UND	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
106	Suporte para fita adesiva 12cmx33cm	UND	15	R\$ 15,10	R\$ 226,50
107	Suporte para fita adesiva, SF 2000 preto, produto lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, lâmina com corte laser, base antiderrapante. Permite o uso de fitas rolos medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50, e 25x50 (todas em mm).	UND	5	R\$ 25,16	R\$ 125,80
108	Tesoura multiuso, 18 cm cabo em polipropileno e lâmina inox resistente a corrosão.	UND	10	R\$ 6,21	R\$ 62,10
109	Tesoura multiuso, 21 cm cabo em polipropileno e lâmina inox resistente a corrosão.	UND	12	R\$ 11,54	R\$ 138,48
110	Tinta p/ carimbo vermelha 42 ml	UND	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
111	Tinta para carimbo azul 42 ml	UND	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
112	Tinta para carimbo preta 42 ml	UND	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
			V	alor Total R\$	R\$ 31.409,20

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no **item 1.10.1** do **Preâmbulo**, deste edital
- b) Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias
- c) Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- d) Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.



Número:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação:

			Pregão Eletrônico (SRP) 052/2013					
_	5 - 6 - 1 - 1 - 5							
1.	1. Razão Social da Empresa:							
2.	CNPJ n°: I. Estadual: I. Municipal:							
3.	Endereço: Fax: (:					_		
4.	Telefone: (xx) Fax: (xx)	xx)	_ E-mail:			_		
	(Validade da Proposta: 120 (cento e vinte)) dias .							
6.	Prazo pagto: cfe Edital - Banco: Ag: C/C:							
7.	Representante da Empresa: RG:		CDE			_		
δ.	Cargo: RG:	2 111	CPF:					
9.	A Unidade da Federação na qual	sera emitida a	Nota Fiscal e					
4.0		.				1 D ~		
10.	Apresentamos nossa Proposta							
	Eletrônico (SRP), referente ao	objeto do P	E n°. 052/201	3, acatand	o todas as	estipulações		
	consignadas no Edital, conform	ne abaixo:				- ,		
	,							
	LOTE N	V° (c	descrição)					
				Valor	Valor	Citar Marca		
	Descrição do Produto	Apresentaçã	o Quant.	Unitário	Total R\$	/Referência		
				R\$				
				7-170-4-1-1	o Loto (D¢)			
	Valor Total do Lote (R\$)							
				vaior 1 otai d	o Lote (K\$)			
Doclar	rações que devem constar na pro	nocto:		vaior 1 otai d	o Lote (K\$)			
Declar	ações que devem constar na pro	posta:		vaior 1 otai d	o Lote (K\$)			
		-				os incidentes		
	No preço estão contidos todos	os custos e	despesas dire	tas e indire	etas, tributo			
	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário	os custos e os, trabalhista	despesas dire s e comercia	tas e indire s, taxa de	etas, tributo administra	ação e lucro,		
	No preço estão contidos todos	os custos e os, trabalhista empregados,	despesas dire s e comercia seguros, fretes	tas e indire s, taxa de , rotulagem	etas, tributo administra , embalager	ação e lucro, as e quaisquer		
11.	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integr	os custos e os, trabalhista empregados, ral cumprimen	despesas dire s e comerciai seguros, fretes to do objeto de	tas e indire s, taxa de , rotulagem este Contrat	etas, tributo administra , embalager o e seus An	ação e lucro, as e quaisquer exos.		
11.	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integra. Declaramos que tomamos con	os custos e os, trabalhista empregados, ral cumprimen	despesas dire s e comerciai seguros, fretes to do objeto de le todas as	tas e indire s, taxa de , rotulagem este Contrat informaçõe	etas, tributo administra , embalager o e seus An	ação e lucro, ns e quaisquer exos.		
11.	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integr. Declaramos que tomamos con cumprimento das obrigações ob	os custos e os, trabalhista empregados, ral cumprimen	despesas dire s e comerciai seguros, fretes to do objeto de le todas as	tas e indire s, taxa de , rotulagem este Contrat informaçõe	etas, tributo administra , embalager o e seus An	ação e lucro, ns e quaisquer exos.		
11.	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integra. Declaramos que tomamos con	os custos e os, trabalhista empregados, ral cumprimen	despesas dire s e comerciai seguros, fretes to do objeto de le todas as	tas e indire s, taxa de , rotulagem este Contrat informaçõe	etas, tributo administra , embalager o e seus An	ação e lucro, ns e quaisquer exos.		
11.	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integra. Declaramos que tomamos con cumprimento das obrigações ob Edital.	os custos e os, trabalhista empregados, ral cumprimen nhecimento o ojeto desta lic	despesas dire s e comerciai seguros, fretes to do objeto de le todas as itação e que a	tas e indire s, taxa de , rotulagem este Contrat informaçõe atendemos a	etas, tributo administra , embalager o e seus An	ação e lucro, ns e quaisquer exos.		
11.	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integra. Declaramos que tomamos con cumprimento das obrigações ob Edital.	os custos e os, trabalhista empregados, ral cumprimen nhecimento o ojeto desta lic	despesas dire s e comerciai seguros, fretes to do objeto de le todas as	tas e indire s, taxa de , rotulagem este Contrat informaçõe atendemos a	etas, tributo administra , embalager o e seus An	ação e lucro, ns e quaisquer exos.		
11.	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integra. Declaramos que tomamos con cumprimento das obrigações ob Edital.	os custos e os, trabalhista empregados, ral cumprimen nhecimento o ojeto desta lic	despesas dire s e comerciai seguros, fretes to do objeto de le todas as itação e que a	tas e indire s, taxa de , rotulagem este Contrat informaçõe atendemos a	etas, tributo administra , embalager o e seus An	ação e lucro, ns e quaisquer exos.		
11.	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integra. Declaramos que tomamos con cumprimento das obrigações ob Edital. UF,	os custos e os, trabalhista empregados, ral cumprimen nhecimento o ojeto desta lic	despesas dire s e comerciai seguros, fretes to do objeto de le todas as itação e que a	tas e indires, taxa de rotulagem este Contrat informaçõe tendemos a	etas, tributo administra , embalager o e seus An	ação e lucro, ns e quaisquer exos.		
11.	No preço estão contidos todos encargos sociais, previdenciário materiais e mão-de-obra a serem outros necessários ao fiel e integra. Declaramos que tomamos con cumprimento das obrigações ob Edital.	os custos e os, trabalhista empregados, ral cumprimen nhecimento o ojeto desta lic	despesas dire s e comerciai seguros, fretes to do objeto de le todas as itação e que a	tas e indires, taxa de rotulagem este Contrat informaçõe tendemos a	etas, tributo administra , embalager o e seus An	ação e lucro, ns e quaisquer exos.		



Item

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	052/2013

Ata do	e Registro de Preços nº/ 2013	3				
Proces	sso Administrativo nº/ 2013					
Pregã	o Eletrônico (SRP) nº/ 2013					
Intere	ssado: Secretaria Municipal de	e Administraç	ão – SEM	IAD / Se	cretaria N	Municipal de
Infrae	estrutura Urbana / Secretaria Mui	nicipal de Mobi	lidade Urb	ana		
Bahia, jurídic inscrit Prefeit nesta	dias do mês de o Município de Vitória da Conq a de direito público interno, com so no CNPJ/MF sob o nº 14.239.5° to Municipal, Guilherme Menezes cidade, portador do RG nº atante e a empresa	uista – Prefeitu sede à Praça Joa 78/0001-00, nes s, brasileiro, cas SP/BA e C	nra Municip aquim Corre te ato devid ado, médice PF nº	pal de Vité eia nº 55, (damente re o, residente	ória da Co Centro – C presentado e à , dorava	nquista, pessoa EP 45.000-907, pelo Exmº. Sr. , nte denominado
	a no CNPJ/MF sob o n°				, Inscriç	ão Estadual nº
	, doravante deno					
	, brasileiro (a)	, casado (a), _		, reside	ente e doi	miciliado (a) à
preços papela Admii Tesou	s para futura contratação de pess aria que serão utilizados nas nistração, de Infraestrutura Url ro Municipal, nos termos do De fe, parte integrante do presente instr	oa jurídica con atividades des bana, e de Mo cereto Municipa	n vistas à a envolvidas obilidade U 1 n°. 13.55	quisição d pelas Seo Jrbana. R 8/2010 e o	e material cretarias ecursos p do Edital d	de escritório e Municipais de rovenientes do da licitação em
1.	Cláusula Primeira – Objeto					
1.1.	O Objeto desta Ata-Termo de Registro dos Preços ofertados pelo itens que seguem mencionados al proposta apresentada em	o Promitente For paixo, que foran , origina e Edital que con	ornecedor/I n devidamen ária da licit	Prestador o nte quantifi tação Preg	le Serviços cados e esj gão Eletrô	s para todos os pecificados na nico SRP nº
		LOTE N° (des	crição)			
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
				Ŋφ		

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Valor Total do Lote (R\$)	

- 1.2. Os preços do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, relacionados aos moldes do **Anexo VI deste Edital**, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **Promitente** e o **Município de Vitória da Conquista**, através das **Secretarias Municipais requisitantes deste processo.**
- **1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. Fica o Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **1.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **Contratante** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- **1.6.** Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **Administração Municipal**, para que efetue as contratações nas oportunidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 2. Cláusula Segunda Dotação Orçamentária
 - **2.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.
- 3. Cláusula Terceira Preço e Condições de Pagamento
- **3.1.** O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** para o(s) lote(s) ______ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 052/2013**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_______), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
- **3.2.** O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidascom respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

- **3.3.** Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- **3.4.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- **3.5.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.
- **3.6.** A entrega do material, por parte do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento às unidades requisitantes do presente processo licitatório.

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

- **5.1.** Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
 - **5.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
 - 5.3. Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 2.1.2 das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 15 (quinze) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) /Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.



THE TOTAL CONSULTATION OF THE PARTY OF THE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **5.4.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- **5.5.** Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.
- **5.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 5.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue.

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: compraspmyc@hotmail.com

- 6. Cláusula Sexta Da Contratação
- **6.1.** O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.
- **6.2. O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- **6.3.** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **Administração Municipal** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.
- **6.4.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.
- **6.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos



Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **6.6.** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- **6.7.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.
- 7. Cláusula Sétima Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais.
- 7.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) /Serviço(s) (Pedido(s)) ao respectivo **Promitente** Fornecedor/Prestador de Serviços de cada lote licitado
- **7.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária
- **7.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- **7.4.** A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue
- 7.5. Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação (ões)**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s) /serviço(s)
- **7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **Promitente Contratado** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado
- **7.7.** Correrá por conta do **Contratado** (a), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário
- **7.8.** O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 8. Cláusula Oitava Reajustamento e Revisão



TO THE TOTAL CONSULTATION OF THE TOTAL CONSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **8.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no respectivo edital
- **8.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado
- **8.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
 - a) convocar o fornecedor/prestador visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
 - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá
 - a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
 - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- **8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- **8.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **8.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- **8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- **8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 4.22 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 9. Cláusula Nona Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

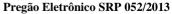


TO THE PARTY OF TH

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá a **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato
 - **9.1.1.** Competirá ao **Contratante** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
 - b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
 - c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
 - d) Promover, com a presença da **Contratada**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos
 - e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
 - f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
 - g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da Contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da Contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
 - h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato
- **9.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo
- **9.3.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação
- **9.4.** O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando
 - a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
 - **b**) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
 - c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
 - **d**) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado
- **10.2.** A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **Contratado** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
 - **b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado
 - c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo
 - **10.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
 - **10.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
 - **10.2.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **Contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
- **10.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **Contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta
- **10.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

- **11.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses
 - a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado
 - **b**) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado
- **11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços
- **11.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado
 - 11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/

- **11.4.** O fornecedor/prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório
- 12. Cláusula Décima Segunda Vinculação ao Edital de Licitação
- **12.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos
- 13. Cláusula Décima Terceira Foro



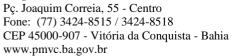


Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA	, de de 20
Ordenador da despesa	Empresa (Razão Social)
Teste	emunhas:







Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA AO CONTRATO MINUTA DE CONTRATO N.º /2013

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	052/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICIPIO DE VITORIA DA
CONQUISTA E
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público
interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo
Prefeito Municipal Sr. GUILHERME MENEZES DE ANDRADE, brasileiro, casado, médico, portador
do RG nº, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado no mesmo
endereço acima, e, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
sediada na(UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato
representada pelo Sr, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º
SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º, residente e domiciliado na
, n°, Bairro, Município – UF, celebram entre si CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, conforme Pregão
Presencial nº e Ata de Registro de Preços nº observadas as disposições da Lei Federal de n.º
8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13.558/2010 e
mediante as cláusulas e condições seguintes:
, ,

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, de MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura Urbana e Mobilidade Urbana, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N° (descrição)							
Item	Descrição do Produto	Entrega	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
				Volor	Total do L	oto (P\$)	
Valor Total do Lote (R\$)							

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma única, no prazo de até 08 (oito) dias contadas do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

2.1. Os materiais serão entregues na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.040-901.

<u> Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE</u>
Pelo fornecimento dos materiais fornecidos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$, (reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº Agência, do Banco em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.
3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;
 3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE; 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo
excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as
obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo,
uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.3" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito; 3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.4", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.
<u> Cláusula Quarta – DO PRAZO</u>
Este contrato terá vigência de () meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.
4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos materiais/equipamentos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.
<u>Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO</u>
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária das Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura Urbana e Mobilidade Urbana , Atividade, Elemento, Sub-elemento e Fonte de Recurso, conforme Nota de Empenho de nº
Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 052/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





THE OWNER OF THE PARTY OF THE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **7.1.** Substituir o produto, mesmo que entregue e aceito, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- **7.2.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, em especial as cláusulas primeira e segunda;
- **7.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- **7.4.** Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD, na forma do art. 1°, § 4° e art. 4° do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- **8.1.** Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- **8.2.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- **8.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura:
- **8.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, por meio da Unidade Requisitante (Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura Urbana e Mobilidade Urbana), proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
 - **9.1.2.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- **9.2** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



THE DA COLUMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

- **9.2.1.** Após o decurso do prazo especificado na subcláusula "9.2", será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- **9.3.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.
- **9.4.** Não sendo recebido(s) em caráter definitivo o(s) produto(s), o CONTRATANTE informará imediatamente a CONTRATADA para regularização, nos termos da subcláusula "8.4" deste termo.

<u>Cláusula Décima – DAS PENALIDADES</u>

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades especificas.
- VI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
- VII. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;
- **10.1.** A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;
- **10.2.** A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- **10.3.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- **10.4.** As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;
- **10.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Ε,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração www.pmvc.ba.gov.br

Integram o presente contrato, como se nele estivem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, nos termos da cláusula acima e do rol do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão, respeitado o art. 79 do mesmo diploma legal, bem assim os princípios do contraditório e da ampla defesa, com as conseqüências contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

assim

estarem

ajustados,

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renuncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

presente

CONTRATO,

digitado

mim

(NOME COMPLETO DO	DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes
no anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico nº	/20, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na
presença das testemunhas abaixo, que também o efeitos.	assinam, para que produza os seus jurídicos e legais
Vitória da Conquista – Ba , de	de 20
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF:	CPF:

assinam

